16

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 42/53 - Doc. nº 708/53

Artigo 1º - É concedido ao Sr. NOÉ MAGALHÃES VAZ o título de "Cidadão Honorário de São Vicente".

Artigo 2º - O Prefeito Municipal expedirá um diploma com timbre oficial da Municipalidade, contendo as características que identifiquem o agraciado, e o seguinte texto:- "O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CONCEDE AO CIDADÃO NOÉ MAGALHÃES - VAZ, O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE SEUS MÉRITOS PESSOAIS E SERVIÇOS PRESTADOS, EXPONTANEAMENTE, AO ESPORTE, ÀS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS E À SOCIEDADE EM GERAL, CONCORRENDO VALIOSAMENTE PARA O ESTÍMULO DAS BOAS CAUSAS".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 3 de setembro de 1.953

a) Edmar Dias Bexiga

(DESP. "À COMISSÃO DE JUSTIÇA")

CONSTA DO PROCESSO Nº 77/53